O tema do STF de número 89 trata sobre a Renda a ser usada como parâmetro para a concessão do auxílioreclusão O tema do STF de número 89 afirma que Segundo decorre do art IV da Constituição Federal a renda do segurado preso é a que deve ser utilizada como parâmetro para a concessão do auxílioreclusão e não a de seus dependentes